

PARECER

TC-006975.989.20-3

Prefeitura Municipal: Santa Cruz das Palmeiras.

Exercício: 2021.

Prefeito: José Crecentino Bussaglia.

Advogados: Jorge Alberto Galimbertti (OAB/SP nº 238.358), James Daniel Velloso (OAB/SP nº 249.525), Luis Felipe Alves (OAB/SP nº 344.531) e outros.

EMENTA: CONTAS ANUAIS. PREFEITURA. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. DEFEITOS DE ORDEM FORMAL. RECOMENDAÇÕES. ADVERTÊNCIA. PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL.

APLICAÇÃO NO ENSINO	26,05%
DESPESAS COM FUNDEB	100,00%
MAGISTÉRIO – FUNDEB	82,84%
DESPESAS COM PESSOAL	39,21%
APLICAÇÃO NA SAÚDE	29,15%
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	7,31%

A Egrégia Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão realizada em 27 de junho de 2023, pelo voto dos Conselheiros Edgard Camargo Rodrigues, Relator, Antonio Roque Citadini, Presidente, e Dimas Ramalho, nos termos do artigo 2º, inciso II da Lei Complementar nº 709/93 e do artigo 56, inciso II do Regimento Interno, decidiu emitir parecer prévio favorável à

aprovação das contas do PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS, relativas ao exercício de 2021.

Recomendou, outrossim, ao Executivo que aperfeiçoe o funcionamento do Sistema de Controle Interno, elabore e divulgue a Carta de Serviço ao Usuário, registre corretamente o valor da dívida de precatórios no Balanço Patrimonial, incremente a cobrança da dívida ativa, realize certame licitatório para a aquisição de equipamentos hospitalares, adote medidas voltadas ao cumprimento das metas propostas para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS e atente para as Instruções e recomendações deste Tribunal.

Por derradeiro, recomendou à Fiscalização competente, na próxima inspeção, que verifique se as medidas adotadas pela origem afastaram os desacertos anotados nos itens Receitas, Despesas, Requisitórios de Baixa Monta, Lei de Acesso à Informação e Lei da Transparência Fiscal, Defeitos na Obra de Construção do Conjunto Habitacional Agostinho Nino Deperon e Dispensas de Licitação, bem assim acompanhe o desfecho da Ação Civil Pública nº 1000235-53.2021.8.26.0538, que trata da aquisição direta de equipamentos hospitalares.

O processo eletrônico ficará disponível aos interessados para vista, independentemente de requerimento, mediante cadastro no sistema.

Publique-se.

Sala das Sessões, 27 de junho de 2023.

Antonio Roque Citadini - Presidente

Edgard Camargo Rodrigues – Relator